REGISTRO
FLS. 68 DO LIVRO n° 05
Caçu, 10 / 05 / 85

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI N. 356, DE 11 DE MARÇO DE 1985

Autoriza a desapropriação do imóvel urbano constituído de parte do fundo do lote "E", da Qd. 21 do Loteamento Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante desapropriação, ao preço global de Cr$ 900.000 (novecentos mil cruzeiros), o imóvel urbano constituído de parte do fundo do lote "E", da quadra 21 do Loteamento Municipal, o qual mede 15,00 m de frente, limitando com parte do mesmo lote, 15,00 m de fundo, limitando com o lote "G", 7,50 m na lateral direita, limitando com o lote "F" e 7,50 m na lateral esquerda, limitando com o lote "D", perfazendo a área de 112,50 metros quadrados, pertencente a Davi Francisco de Vasconcelos, conforme registro n. R-2-2.282, às fls. 96 do livro 2-N, do Registro Imobiliário local.

Parágrafo único - O imóvel a ser adquirido, declarado de utilidade pública pelo Dec. 12/85, de 22 de fevereiro de 1985, foi destinado à construção da Delegacia de Polícia e Cadeia Pública.

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a, mediante decreto, abrir, no corrente exercício, um crédito especial no valor de Cr$ 900.000(novecentos mil cruzeiros), sob o seguinte código:

6 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
06000000.00 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA
06300000.00 - SEGURANÇA PÚBLICA
06300250.00 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
06300251.21 - Aquisição de imóvel para o serviço público
4. 0. 0. 0 - DESPESAS DE CAPITAL
4. 2. 0. 0 - Inversões Financeiras
4. 2. 1. 0 - Aquisições de Imóveis

Parágrafo único - O crédito autorizado será coberto com recursos disponíveis, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 11 de março de 1985.

Adadelbusa dos Santos

Una Maura de Sousa